

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE EMPREGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o final do mandato 2013/2016, o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, cargo criado pela Lei Municipal nº 900 de 17-10-13.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL  
DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE EMPREGO  
PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O principal objetivo dos Agentes Comunitários de Saúde tem sido o atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Ao final do exercício de 2012, através da Lei Municipal nº 872, de 28-12-12, foram prorrogados os empregos públicos (CLT) dos Agentes Comunitários de Saúde até o final do mandato 2013/2016.

Ocorre que, na época eram cinco (05) os ocupantes de cargos. Em 2013, O Município de Barra Funda, após estudos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde e aprovado pela 15<sup>a</sup> Coordenadoria Regional da Saúde e pela CIB – Comissão Intergestora Bipartite, nosso Município foi contemplado com mais um cargo na área. Este cargo foi criado através da Lei Municipal nº 900, de 17-10-13 e a atualmente está ocupado pela Agente de Saúde Inês Schons Gnoatto, cujo contrato vence no corrente mês.

Neste sentido, estamos propondo a prorrogação deste contrato de emprego público também até o final do mandato 2013/2016, igualando-o aos demais.

A realização de concurso público para a área efetivada quando o Governo Federal implantar de forma definitiva o presente programa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 09 de abril de 2015.

Alexandre Elias Nicola  
Prefeito Municipal